

Suliane Barros Leal
Arquivista



ARQUIVO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 04/2024.

Aos dezessete de abril do ano de 2024, o Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporariedade de Documentos em vigor e consta do Edital nº 2/2024 de Ciência e Eliminação de Processos Judiciais, publicado no Diário da Justiça de Alagoas em 26 de fevereiro de 2024, página 7 do Caderno Administrativo, e aprovado pelo Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, Desembargador presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental; bem como pela servidora Suliane Barros Leal, analista judiciário (arquivista), procedeu à eliminação de 199,53 (cento e noventa e noventa e cinquenta e três) metros lineares atinentes a 1.425 (um mil quatrocentos e vinte e cinco) caixas de documentos administrativos dos seguintes setores: Distribuição do Fórum de Arapiraca; Distribuição do Fórum da Capital, DICONF e ESMAL, relativos aos períodos de 1993 a 2017, consoante listagem de processos eliminados publicada no seguinte sítio eletrônico: <https://memoria.tjal.jus.br/?pag=editaisDescarte>. A matéria-prima será destinada à Cooperativa dos Catadores de Lixo Urbano de Maceió com o fim de ser reciclada.

Maceió, 17 de abril de 2024.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Desembargador Presidente do TJAL e
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Suliane Barros Leal
Arquivista

Processo Eletrônico nº 2024-105552
Requerente: YUSHA MARINHO DE OLIVEIRA
Assunto: Declaração de vacância de cargo público

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela servidora Yusha Marinho de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, pleiteando declaração de vacância do cargo efetivo, em razão da nomeação em outro cargo inacumulável.

Nos termos do Parecer PAPJ-02 nº 181/2024 (D2045805) e do Despacho GPAPJ nº 260/2024 (D2049404), ambos da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário, defiro, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido de declaração de vacância do cargo acima mencionado, com efeitos à partir da data da posse no novo cargo, conforme documentação anexa e informação prestada pela DAGP (H63214), com base na Lei nº 5247/91, art. 40, VIII.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para lavrar a respectiva portaria e demais providências cabíveis.
Publique-se. Maceió, 17 de abril de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador-Presidente

Processo Eletrônico nº 2024-102830
Requerente: MARIA GORETTI RODRIGUES BEZERRA
Assunto: Prestação de Serviço Extraordinário

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por Maria Goretti Rodrigues Bezerra, para autorização de prestação de serviço extraordinário no Departamento Financeiro de Pessoal - DEFIP, em favor dos servidores elencados no Plano de Ação anexo (D2004171).

Após tramitação regular do presente processo, realizada a respectiva reserva orçamentária e lavrada a Portaria nº 422/2024, que Instituir, no âmbito do DEFIP, Grupo de Trabalho para dar cumprimento ao descrito no Plano de Trabalho apresentado.

Nesse contexto, defiro o pedido para autorizar a prestação do referido serviço extraordinário, no período de 04 de março a 31 de maio do corrente ano.

Já tendo sido lavrada e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico a respectiva Portaria, arquive-se o feito.
Cumpra-se. Maceió, 17 de abril de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador-Presidente

Processo Eletrônico nº 2024-105574
Requerente: JOÃO PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS
Assunto: Suspensão de Férias

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pelo Magistrado João Paulo Alexandre dos Santos, titular da Comarca de Atalaia, pleiteando a suspensão de suas férias, relativas ao segundo período do exercício de 2024, programadas para fruição de 02/05 a 21/05/2024, conforme certidão anexa (H63667), visando evitar prejuízos ao andamento de suas ações, com o objetivo em alcançar o padrão excelência do Juízo Proativo deste ano, bem como, visando evoluir no cumprimento das metas do CNJ relativas aos processos dos Juizados Especiais, as ações de improbidade administrativa, as ações penais de violência doméstica e as ações da infância e juventude. Ressaltando, ainda, que haverá eleições municipais no segundo semestre, sendo necessária uma atuação intensa neste semestre em